



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.277/2021

"Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.066000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.071000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE
RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
12	EDUCAÇÃO
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL
123650020	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.122000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 4º Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 45.000,00
ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 2.047,53
A.P.A.E. DE ASSIS.....	até R\$ 1.000,00
ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L.	até R\$ 500,00
ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR".....	até R\$ 1.375,00
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO	até R\$ 4.006,56

Artigo 5º Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Artigo 6º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de janeiro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA